Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 94 e 94v
Livro nº 17

LEI Nº 977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE REAJUSTE DE ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GINÁSIO INDUSTRIAL ESTADUAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO", DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reajustado para NCr$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS) mensais, a partir do corrente mês, o aluguel do prédio situado à Rua São José, nº 490, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIO ESTRADA, e onde funciona o Ginásio Industrial Estadual "Vicente Felício Primo", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Ficam mantidas as disposições constantes dos parágrafos 1º com referência ao prazo da locação, e 2º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 623, de 9 de maio de 1.964.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba 503/3.1.3.0.6.1 - 02 - Aluguéis de prédios escolares, do orçamento municipal vigente, e dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 1.969.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente